



MINISTÉRIO DO TURISMO
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Divisão Técnica do IPHAN-PR

Ofício Nº 1003/2020/DIVTEC IPHAN-PR/IPHAN-PR-IPHAN

Senhor

Jorge Carolo Teixeira

Chefe

ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA – ERGUA

Instituto Ambiental do Paraná - IAP

iapguarapuava@iap.pr.gov.br

iapdiale@iap.pr.gov.br

C/C:

Senhor

Fábio Napoli Martins

Paredinha Geração de Energia Ltda.

felipe@terraambiental.com.br

Senhores

Valdir Luiz Schwengber e Josiel dos Santos

Espaço Arqueologia

valdirluiz@gmail.com

Assunto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico nas áreas de influência da "PCH Paredinha", município de Turvo, estado do Paraná - Manifestação Conclusiva.

Referência: Caso responda este, indicar expressamente o Processo nº 01508.000159/2018-13.

Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente para informar que o relatório de avaliação do estado de conservação do sítio arqueológico "PCH Confluência 6" foi analisado e aprovado pelo Setor de Arqueologia do IPHAN no estado do Paraná. Desta forma, entendo como atendida a condicionante apresentada no **Ofício** Nº 990/2019/DIVTEC IPHAN-PR (1315345) e reitero a anuência desta Autarquia Federal às licenças ambientais requeridas para o empreendimento em epígrafe.

Atenciosamente,

LEOPOLDO DE CASTRO CAMPOS
Superintendente Estadual - IPHAN/PR



Documento assinado eletronicamente por **Leopoldo de Castro Campos, Superintendente do IPHAN-PR**, em 09/04/2020, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1907061** e o código CRC **1E072FEB**.

Rua José de Alencar, nº 1808 - Bairro Juvevê, Curitiba. CEP 80040-070
Telefone: (41) 3264-7971 | Website: www.iphan.gov.br